



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH**

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

## **RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 592/2023**

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para discutir uma proposta de alteração da lei municipal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido extraordinariamente em 08 de agosto de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

### **CONSIDERANDO:**

- a) A necessidade de revisão da legislação que estabelece as diretrizes e regras para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo;
- b) A avaliação das circunstâncias vigentes que evidencia a inadequação da legislação atual no atendimento aos requisitos legais, resultando em irregularidades e comprometendo a eficácia, legalidade e representatividade deste órgão;
- c) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº600 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 600);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Criação de uma Comissão Especial para discutir uma proposta de alteração da lei municipal que regula o Conselho de Saúde, composta pelos seguintes conselheiros: Fabiana Cavalheiros, Jair Xavier, Josiane Bressan, Vera Weber, Vitor Gatelli e Natalia Gusso.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 600, DE 08 de AGOSTO de 2023.**

**Rosane Marcki**  
**Presidenta do CMS/NH**